

CLEITON DE AZEVEDO ABREU, que ocupava os cargos de professor e guarda municipal, aquele vinculado ao Estado do Ceará e este atrelado ao Município de Graça/CE, ao reclamante anônimo, parte interessada no procedimento supramencionado, posto que o(a) mesmo(a) trata-se de pessoa anônima e não foi contatado para a científicação da promoção de arquivamento do referido Inquérito Civil, objeto deste edital. Fica o(a) interessado(a) científico(a) da promoção de arquivamento do presente Inquérito Civil, constante em fls. 429/435, a qual pode ser acessada no site [http://www.mpce.mp.br/servicos/consulta\\_processos/servicos/saj-mp/consultar-processos-saj-mp/](http://www.mpce.mp.br/servicos/consulta_processos/servicos/saj-mp/consultar-processos-saj-mp/), podendo, caso entender necessário, apresentar razões escritas ou documentos até a sessão do Conselho Superior do Ministério Público designada para exame e deliberação acerca da promoção de arquivamento do Inquérito Civil nº 06.2022.00000672-1, na forma do art. 10, § 3º, da Resolução nº 23/2007, do CNMP, e na do art. 22, § 3º, da Resolução 036/2016 do OECPJ. Publique-se no Diário Oficial do MPCE.

Eu, Rosely de Oliveira Alves, técnica ministerial, digitei este edital.

Dado e passado nesta cidade de Graça, 06 de dezembro de 2025.

Alex Bruno Pinto Mattos  
Promotor de Justiça

#### **Edital N° 0014/2025/3<sup>a</sup> PmJAQZ**

Fortaleza, 8 de dezembro de 2025

#### **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTAGIÁRIOS DE GRADUAÇÃO**

EDITAL N.º 0014/2025/3<sup>a</sup> PmJAQZ

Número: 09.2025.00035819-0

A 3<sup>a</sup> Promotoria de Justiça de Aquiraz, com fundamento na Resolução 42/2009 do Conselho Nacional do Ministério Público, no art. 6-A do Ato Normativo nº 157/2021 e na Portaria nº \_\_\_, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado para estágio remunerado em nível de graduação.

#### **1. DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1. O presente processo seletivo destina-se ao preenchimento de uma vaga de estagiário de graduação em Direito para lotação exclusiva na 3<sup>a</sup> Promotoria de Justiça de Aquiraz, por período não excedente a 2 (dois) anos.

1.2. O processo seletivo será organizado e executado exclusivamente pela 3<sup>a</sup> Promotoria de Justiça de Aquiraz.

1.3. O valor da bolsa de estudo corresponderá a R\$ 1.037,00 (hum mil e trinta reais) mensais para estagiários de graduação.

1.4. O valor do auxílio-transporte corresponderá a até R\$ 198,00 (cento e noventa e oito reais) por mês.

1.5. A carga horária do estágio será de 25 (vinte e cinco) horas semanais e 5 (cinco) horas diárias.

1.6. Os requisitos de inscrição, vedações, deveres e direitos dos estagiários são idênticos aqueles previstos no Edital n°

#### **PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

**Procurador-Geral de Justiça:**  
Haley de Carvalho Filho

**Corregedora-Geral:**  
Maria Neves Feitosa Campos  
**Secretário-Geral:**  
Ricardo Rabelo de Moraes

01/2024/SEGEPE, aplicando-se, ainda, as disposições do Ato Normativo nº 157/2021, da Resolução 42/2009 e Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

1.7. A seleção disciplinada por este Edital fica regida, no que couber, pelas disposições do Edital nº 01/2024/SEGEPE e 03/2024/GEPES/SEGEPE.

#### **2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1. Antes de efetuar a inscrição, o estudante deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos por este instrumento e pelo Ato Normativo nº 157/2021, bem como pela Resolução nº 42/2009, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste Edital e demais comunicados e avisos que venham a ser publicados oportunamente pela Promotoria de Justiça executora do processo seletivo, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento, assumindo inteira responsabilidade pelas informações constantes, sob as penas da lei.

2.3. As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas, exclusivamente, por intermédio de mensagem eletrônica enviada para o e-mail [3prom.aquiraz@mpce.mp.br](mailto:3prom.aquiraz@mpce.mp.br), instruída com os seguintes documentos apresentados em formato PDF:  
a) RG, CPF e comprovante de residência;  
b) histórico escolar constando as notas do candidato;  
c) currículum vitae, no qual deverão ser informados todos os dados previstos no Anexo I;

2.4. No Ato da inscrição, o candidato deverá ter cursado no mínimo 40% (quarenta por cento) e, no máximo, 80% (oitenta por cento) dos créditos exigidos para a conclusão do curso em que esteja matriculado.

2.5. Poderão efetuar a inscrição os estudantes regularmente matriculados(as) e com frequência efetiva nos cursos vinculados ao ensino público ou particular nas Instituições que mantenham convênio com o MPCE, conforme listagem disponibilizada no endereço eletrônico <https://mpce.mp.br/portal-da-transparencia/licitacoes-contratos-e-convenios/convenios-e-instrumentos-congeneres-2/>.

2.6. Não poderá assumir o Programa de Estágio o candidato que estiver matriculado e frequentando Instituição de Ensino Superior que não tenha, à época da convocação, convênio vigente celebrado com o MPCE.

2.7. O não cumprimento das exigências fixadas neste Edital, a declaração falsa ou inexata dos dados, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando, em qualquer época, na eliminação automática do candidato, sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após o ingresso no Programa de Estágio, este será imediatamente desligado pelo MPCE.

#### **3. DOS PRAZOS E DAS ETAPAS DA SELEÇÃO**

3.1 O processo seletivo simplificado obedecerá aos seguintes prazos:

Evento Período

**Ouvidora-Geral:**  
Lorraine Jacob Molina



Inscrição de 08/12/2025 a 12/12/2025

Entrevista de 15/12/2025 a 16/12/2025

Resultado da seleção 17/12/2025

**3.2** O processo seletivo simplificado compreenderá obrigatoriamente as etapas de avaliação de desempenho acadêmico e entrevista.

**3.3.** A fórmula adotada para a avaliação de desempenho acadêmico se constitui no somatório da média simples de cada período cursado pelo candidato, considerando-se as notas obtidas e o número de disciplinas, dividido pelo número de períodos cursados.

**3.4.** A nota obtida na forma do item anterior deverá ser expressa de 0,00 (zero) a 10 (dez), utilizando-se duas casas após a vírgula.

**3.5.** Se a instituição de ensino não disponibilizar sistema que permita valoração por nota, a inscrição será indeferida.

**3.6.** O histórico escolar ou documento equivalente deverá ser enviado no formato PDF para o e-mail do órgão executor da seleção, conforme indicado no edital.

**3.7.** Na segunda etapa (entrevista), serão avaliados os seguintes critérios:

a) conhecimentos técnicos (acadêmicos e profissionais) - até 10 (dez) pontos;

b) aspectos comportamentais, tais como postura profissional, proatividade e comprometimento - até 10 (dez) pontos;

c) capacidade de trabalhar em equipe – até 10 (dez) pontos;

**3.8.** O candidato deverá comparecer ao local previsto para a realização da entrevista com no mínimo 30 (trinta) minutos de antecedência, munido do original do documento de identificação apresentado no momento na inscrição.

**3.9.** Caso o candidato não compareça na data e horário marcados para a entrevista, será automaticamente desclassificado.

**3.10.** A 3 Promotoria de Justiça será a responsável pelo recebimento, análise e valoração dos currículos e pela condução das entrevistas.

#### 4. DA CLASSIFICAÇÃO

**4.1.** Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de acordo com a soma da pontuação obtida na primeira e segunda etapas.

**4.2.** Em qualquer caso de empate, terá preferência o candidato que tiver maior idade, assim considerando o ano, mês e dia de nascimento.

#### 5. DO RESULTADO

**5.1.** O resultado do processo de seleção será divulgado pela Promotoria de Justiça executora a todos os candidatos que tenham formalizado inscrição.

**5.2.** No prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após a divulgação, a Promotora de Justiça executora cientificará a Secretaria de Gestão de Pessoas para fins adoção das medidas necessárias à admissão do candidato aprovado.

#### 6. DA CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO

**6.1.** O candidato aprovado será convocado em observância da ordem de classificação, conforme disposto no item 4.

**6.2.** A convocação oficial será feita por e-mail pela Gerência de Pessoas, mediante solicitação realizada pela unidade executora.

**6.3.** Será considerado desistente o candidato que não responder à convocação no prazo estipulado.

#### 7. DISPOSIÇÕES FINAIS

**7.1.** É de única e exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações dos atos oficiais da seleção que serão disponibilizadas.

**7.2.** As dúvidas do processo seletivo serão sanadas pela Promotoria de Justiça executora da seleção, por meio do e-mail 3prom.aquiraz@mpce.mp.br.

Aquiraz, 04 de dezembro de 2025

Sebastião Cordeiro Moreira  
Promotor de Justiça

Edital Nº 0015/2025/PmJMLG

Fortaleza, 9 de dezembro de 2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO Nº 0015/2025/PmJMLG

A Exma. Sra. Dra. THAÍS MOUTELÍK AGUIAR DE AZEVEDO,

Promotor de Justiça titular da Promotoria de Justiça da Comarca de Milagres, visando dar cumprimento ao disposto no parágrafo 1º do art. 22 da Resolução CPJ 036/2016, FAZ SABER aos que o presente EDITAL, virem ou dele tiverem notícia, que torna pública a decisão de ARQUIVAMENTO do Inquérito Civil Público nº 06.2025.00001032-6, em trâmite nesta Promotoria de Justiça.

Fica cientificado do arquivamento, por meio deste, o NOTICIANTE

JOÃO JOSÉ, e todos os eventuais interessados, para querendo, interpor recurso

administrativo da decisão de arquivamento (Art.22, § 3º da Resolução CPJ 036/2016), e

não havendo resposta presumir-se-ão aceitos os fatos articulados. E, para constar, passou-se o presente edital, prazo de 15 (quinze) dias, o qual será afixado em local de costume

Edital Nº 0019/2025/2ª PmjFOR

Fortaleza, 9 de dezembro de 2025

NOTÍCIA DE FATO Nº 01.2025.00022658-9

EDITAL Nº 0019/2025/2ª PmjFOR

CIENTIFICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO

A Excelentíssima Senhora Promotora de Justiça Maria Irismar Farias Santiago, em respondência da 2ª Promotoria de Justiça

#### PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:  
Haley de Carvalho Filho

Corregedora-Geral:  
Maria Neves Feitosa Campos  
Secretário-Geral:  
Ricardo Rabelo de Moraes

Ouvidora-Geral:  
Lorraine Jacob Molina

